



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1761, de 17 de dezembro de 2024.

EMENTA: “DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, o pagamento de um abono em parcela única no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), não incorporado à remuneração.

Artigo 2º. As despesas de que se trata esta Lei será pago no mês de dezembro de 2024 e não integrará os vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais na fixação de proventos e somente sofrerá descontos legais se a legislação em vigor o determinar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação constante da unidade orçamentaria 100001.0130100014.002 – Remuneração, Encargos Sociais e Auxílio dos Servidores do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Marilândia, elemento de despesa nº 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoais Civil.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 17 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 17/12/2024 15:49:37

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 17/12/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 / 12 / 2024
SERVIDOR



Marcio Paier

Técnico Administrativo

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Vereados Autores: Alcione Boldrini Monechi, Silvano José Dondoni, Paulo Costa, Jovander Comerio, Josué Batista da Silva, Josiane Cristina da Silva Passamani, Emilio Gava, Douglas Badiani e Adilson Reggiani



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.